

DESPACHO INTERNO N.º 4/DFP/2024

Assunto: Substituição do Diretor do Departamento de Finanças e Património – férias, faltas e outros impedimentos

De modo a assegurar o regular funcionamento do Departamento de Finanças e Património, durante a ausência do signatário, por motivo de gozo de férias, ausências ou qualquer outro impedimento, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 16º do DL n.º 49/2012 de 29 de agosto, subdelego na Dra. Cátia Bonito as competências para a resolução de assuntos de carácter urgente incluindo a assinatura da correspondência ou do expediente necessário à mera instrução dos processos.

Todos os assuntos que não revistam carácter de urgência, deverão aguardar o regresso do signatário.

Oeiras, 3 de dezembro de 2024

O Diretor Departamento de Finanças e Património

(Dr. Bruno Mouco, por Despacho n.º 1/DMAG/2023 de 13 de janeiro)